



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2023

“Segundo Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de CESSÃO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR DENOMINADO PROGETEC/ FOURPREV - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES que fazem entre si o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Itamonte/MG (IPAM) e a Empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP”

Pelo presente instrumento, digitado e imprimido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE ITAMONTE/MG (IPAM)**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.001/0001-93, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, Itamonte – MG, CEP. 37.466-000, neste ato devidamente representado pelo seu **Superintendente Sr. GIONVANI SANTOS COSTA**, brasileiro, separado, portador do CPF 813.984.766-68, residente na Rua Joaquim Murtinho, 182, Centro, nesta cidade e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, Inscrição Estadual nº 467.070.565.114, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, Centro, Morro Agudo – SP, CEP. 36.013-020, neste ato devidamente representada por **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.407.428-07 e da CI nº 26.411.840-6, na qualidade de sócio, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 861, na cidade de Morro Agudo – SP, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços do exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 -O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato do exercício de 2023, prorrogando-se o prazo contratual em vigor por um período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e com seu término previsto para 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1 -Fica definido o valor global pelos serviços contratados em **R\$ 9.718,20 (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, o valor contratual foi atualizado conforme previsto no contrato supracitado a partir de janeiro de 2025 de acordo com o IGPM acumulado nos últimos doze meses – 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O valor do contrato previsto na cláusula segunda deste termo aditivo, será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 809,85 (oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, com vencimento todo dia 30 (trinta) de cada mês. mês.



2 – Os pagamentos serão feitos mediante quitação de boletos e ou depósitos bancários diretamente na conta corrente da contratada nos termos e condições ora fixados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 -As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto Municipal de Previdência de Itamonte para o ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 -Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições dispostas no contrato original.

E assim por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Itamonte em 16 de dezembro de 2024.

Inst. Prev. Assist. Serv. Municipais IPAM
Contratante

Four Info Desenvolvimento de Software Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: